

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N.19.026 , DE 15 DE JULHO DE 2014.

Designa Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a Lei Complementar n. 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

- Art. 1°. Fica designado, no período de 3 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, o Sd PM RE 09278-4 RODRIGO FLÁVIO DA SILVA, com ônus para o órgão de origem, para exercer suas atividades na Superintendência Estadual de Turismo SETUR/RO, de acordo com o disposto no inciso VI, artigo 1°, da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011.
- Art. 2°. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia PMRO, que proceda aos atos de Agregação, de acordo com o disposto na alínea "d", inciso II, artigo 13, do Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, que aprova o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.
  - Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador